

MJ-Licitação

De: MJ-Licitação
Enviado em: segunda-feira, 21 de setembro de 2015 17:03
Para: 'joabosco@teclabam.com.br'
Assunto: DILIGÊNCIA PE Nº 05/2015

À EMPRESA

TECLAB DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 12.134.879/0001-43

Assunto: Diligência - Pregão nº 05/2015 do Ministério da Justiça (UASG 200005) – GRUPOS 01, 02, 03, 04 e 05

1. 1. No interesse do processo licitatório nº 08020.023885/2014-01, Pregão Eletrônico nº 05/2015 do Ministério da Justiça e com fundamento no artigo 43, §3º da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado no item 37.2 do Edital, após negociação realizada via chat, inferiu-se a necessidade da promoção de diligência, de modo a esclarecer/complementar a instrução processual.

2. Em resposta a diligência promovida em 03/09/2015, a licitante informou, em suma, que a diferença de valores relativamente ao GRUPO 1 resultava de fatores como os incentivos fiscais recebidos em razão da Zona Franca de Manaus, o local de localização da empresa e a facilidade de logística para entrega de bens naquela região estimando, assim, um custo de 4% a 5 % menor para referido grupo. A partir de tais informações, retornou-se as tratativas de negociação, via chat, com vistas à adequação dos valores ofertados à explicação apresentada, no que tange aos seguintes aspectos:
 - Item TRENA ANALÓGICA (itens 4, 20, 36, 52, 68): valor ofertado para o GRUPO 01 superior ao ofertado para o GRUPO 03;
 - Item MULTÍMETRO (itens 11, 27, 43, 59, 75): valores ofertados para o GRUPO 03 e para o GRUPO 05 ultrapassam a margem de 5% informada;
 - Item MEDIDOR INTEGRADOR (itens 12, 28, 44, 60, 76): valores ofertados para o GRUPO 03, GRUPO 04 e GRUPO 05 ultrapassam a margem de 5% informada;
 - Item MEDIDOR DE ESPESSURA (itens 13, 29, 45, 61, 77): valor ofertado para o GRUPO 05 e ultrapassa a margem de 5% informada;

- Item DETECTOR DE METAIS (itens 14, 30, 46, 62, 78): valores ofertados para o GRUPO 03 e para o GRUPO 05 ultrapassam a margem de 5% informada.

3. No que tange ao primeiro ponto da negociação, após reiteradas tentativas de negociação, a empresa licitante procedeu à adequação do valor ofertado para o ITEM 04 – GRUPO 01 – reduzindo o preço ofertado. Quanto aos demais pontos de negociação, em que pese se tratar de uma redução de preços irrisória aliada ao montante previsto para aquisição, não houve a redução/adequação dos valores permanecendo os mesmos preços ofertados.

4. Desse modo, tendo em vista a negativa da licitante em proceder às conformações apontadas, solicitamos que sejam apresentadas as devidas justificativas para a não realização das mesmas, haja vista que o que se solicita é o ajuste dos preços ofertados à própria explicação dada pela licitante quanto aos preços praticados.

5. A manifestação deverá ocorrer **até às 12h do dia 22/07/2015.**

Atenciosamente,

COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES